



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA E PROMULGADA
EM 23/06/2010
GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

LEI Nº. 640/2010

"CRIA E ADEQUA OS PONTOS DE TAXI OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados 14 (quatorze) pontos de táxi no Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, sendo 10 (dez) na Sede do Município; 03 (três) No Distrito de Santa Cruz de Irupi e 01 (um) no Povoado de São José.

Art. 2º. Ficam assim determinados os locais de pontos de táxi:

- SEDE - 10 (dez) na Praça Cantídio Roberto de Moraes
- SANTA CRUZ - 02 (dois) na Rua Dionísio João Amâncio
- 01 (um) no trevo de Santa Cruz na BR 262
- SÃO JOSÉ - 01 (um) na Rua principal.

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a outorgar permissão administrativa para preenchimento de vagas oriundas de criação de novos pontos, com a devida autorização legislativa.

Art. 4º. As autorizações serão concedidas pela Prefeitura Municipal, através de alvará de licença, em caráter intransferível, ficando vedada sua cessão ou qualquer tipo de negociação.

Art. 5º. A permissão administrativa perderá sua eficácia quando seu usuário não tiver mais interesse em continuar exercendo sua atividade.

Parágrafo Único - Fica o permissionário obrigado a permanecer no ponto ou transportando passageiros em no mínimo 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob pena de perda do ponto.

Art. 6º. Torna obrigatório ao proprietário providenciar a afixação do brasão do Município em local de fácil visualização, contendo a denominação TAXI DE IRUPI, e o adesivo contendo a numeração do táxi.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº022/93; 062/95 e 221/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (23/06/2010).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três de junho do ano de dois mil e dez (23/06/2010).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
EM, ...23/06/2010...

